

CORPOS QUE RESISTEM: A PSICOLOGIA E O FEMINISMO EM DISCUSSÃO SOBRE O ASSÉDIO SEXUAL

Beatriz Santana Pereira Batista

Me. João Camilo de Souza Junior

RESUMO:

Introdução: O papel da mulher perante a sociedade evoluiu ao longo do tempo, principalmente nas últimas décadas, com o surgimento de diversos movimentos feministas, que passaram a lutar contra a inferiorização da mulher e conquistar a igualdade de direitos. Apesar desta evolução, em determinados ambientes, a mulher ainda pode ser vista como oprimida e desvalorizada, isto se deve principalmente aos costumes e a cultura disseminada através da história. **Objetivo:** nesse sentido, o presente trabalho busca unificar na direção de ouvir as mulheres sobre o assédio. **Metodologia:** A metodologia adotada consistiu na pesquisa qualitativa, embasando-se em textos teóricos e utilizando-se de entrevistas semi-dirigidas com mulheres a respeito de situações de assédio sexual. **Resultados:** Através do estudo buscou-se analisar e contrapor o comportamento das participantes em relação ao assédio sexual e o contexto social enfrentado pelas mulheres, observando também como correspondem a esses comportamentos. **Considerações finais:** Notou-se que em variadas situações as mulheres ainda são invadidas em sua intimidade e sexualidade e que as situações de assédio fazem parte de uma estrutura social maior.

PALAVRAS-CHAVE: Assédio. Relações de Gênero. Feminismo.

1. INTRODUÇÃO

Das primeiras civilizações até os dias atuais, muitas transformações ocorreram na sociedade em relação aos aspectos políticos, econômicos, industriais, culturais e sociais. Porém, ainda observa-se uma grande distinção dos papéis sociais de homens e mulheres, o que acaba por fortalecer as desigualdades, a culpa, o preconceito e as agressões. Quando se trata das questões envoltas na construção de gênero, muitas questões e interpretações surgem. Os relacionamentos familiares, as relações de trabalho, a sexualidade, a maternidade, a distribuição de tarefas e de poderes, bem como as escolhas individuais, acabam por serem compreendidas de maneiras diversas, uma vez que se levam em consideração as especificações das relações de gênero em relação à identidade cultural de cada sociedade. Quando se levantam as questões de diferença sexual, observa-se que as mesmas podem se apresentar como produto das relações sociais, ou seja, as ideias relacionadas ao gênero influenciam a vida construída em sociedade em relação aos elementos materiais de sua existência moldando assim o pensamento construído por meio do movimento dialético. (BRASIL, 2009).

Das distâncias observadas entre homens e mulheres, muitas acabam por se dirimir ao passo em que ocorrem as transformações urbanas. Porém, apesar das modificações em relação às regras e práticas de convívio social, prevalece-se aspectos tradicionais em relação ao gênero, como por exemplo, a distinção entre os papéis com base no sexo, valorização da castidade da mulher e a moral sexual. O feminismo faz parte do cotidiano de toda a sociedade, da existência de cada mulher, os novos preceitos em relação à diversidade, discussão de igualdade de gênero, respeito entre as pessoas, liberdade individual e os direitos humanos devem ser pauta da educação de cada indivíduo. (BRASIL, 2009).

As mulheres começaram a obter voz a partir do momento em que passaram a expor as situações vividas, as quais foram construídas com o início da compreensão e da repressão e através das suas lutas. O feminismo é um movimento que surgiu nos Estados Unidos na década de 1960 e se expandiu para outros países entre 1968 e 1977. Nascido com o desejo de liberdade e igualdade de gênero, a partir daí, aos poucos, as mulheres estão ganhando espaço na sociedade, conquistando direitos que pareciam impossíveis antes dos movimentos feministas. (BRASIL, 2009).

Nesse sentido, historicamente, verifica-se a luta das mulheres pela sua igualdade de condições e direitos em relação aos homens. Mesmo assim, na América Latina, as marcas de um passado enraizado no patriarcalismo ainda fazem-se presentes em diversos momentos. O Brasil é considerado um dos piores países da América Latina para ser uma menina e em que se encontram as piores condições para as mulheres no mercado de trabalho e na ciência. As desigualdades e a violência que as mulheres enfrentam apontam que suas conquistas não são suficientemente enraizadas culturalmente, sendo necessária, a constante mobilização das mulheres para a conquista de seus direitos. Na Organização das Nações Unidas (ONU), busca-se discutir questões de igualdade de gênero e do acesso à área das ciências, sobre o empoderamento econômico, ocupação de cargos de liderança, superação da violência contra as mulheres, etc. (ARAÚJO, 2011).

Portanto, o presente trabalho tem como intuito de pesquisar a visão de mulheres sobre situações de assédio, sobretudo sexual, em situações cotidianas, em espaços públicos e privados, em ambientes de trabalho e de lazer. Para tal, utilizou-se de pesquisa de campo para se obter dados e assim mostrar com clareza como é a visão das mulheres em relação ao assédio sexual, como enxergam tal situação e o que poderia ser feito para mudar essa relação visando um tempo que mulheres possam ser mais livres e viver sem precisar se preocupar com os perigos do dia a dia de ser mulher. O estudo é fundamentalmente relevante, haja vista que tais situações prejudicam a saúde física e mental das mulheres.

Nesse sentido, buscando os objetivos acima aventados, embasar-se-á o presente artigo em discussões teóricas acerca da historicidade das relações de gênero, fomentando assim a sua fundamentação a partir de autores que discutem o tema. Após a apresentação da metodologia, discutir-se-á os dados encontrados, além de se expor o que foi possível concluir acerca das reflexões propostas.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Sexualidade: conceituação, origem e apontamentos:

A sexualidade é um elemento fundamental dentro dos preceitos de afetividade humana bem como para a formação da subjetividade. Freud (1969) verificou que, diferente de outras espécies de animais, a finalidade reprodutiva da sexualidade é apenas uma de suas várias dimensões, cuja constituição de sua estrutura exerce forte influência sobre o ser humano. Assim, os seres humanos não fazem sexo somente para a procriação, sendo este uma das marcas de humanização e que nos difere do restante de grande parte da natureza.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (1975 *apud* EGYPTO, 2003), pode-se dizer que a sexualidade possui como vertente: expectativas, determinações, práticas, exigências e algumas das limitações dos indivíduos. A construção da identidade sexual de cada indivíduo é marcada pelas citadas características, além de estar atrelada aos ordenamentos sociais, sejam eles positivos ou negativos.

A sexualidade forma parte integral da personalidade de cada um. É uma necessidade básica e um aspecto do ser humano que não pode ser separado dos outros aspectos da vida. Ela não é sinônimo de coito e não se limita à presença ou não de orgasmo. Sexualidade é muito mais do que isso: é a energia que motiva a encontrar o amor, o contato e a intimidade e se expressa na forma de sentir, na forma de as pessoas tocarem e serem tocadas. Influenciam pensamentos, sentimentos, ações e interações e tanto a saúde física como mental. Se a saúde é um direito humano fundamental, a saúde sexual também deveria ser considerada como um direito humano básico. (OMS, 1975 *apud* EGYPTO, 2003, p.15).

Portanto, de forma a sublinhar, o termo sexualidade não condiz somente com a prática de relações sexuais, mas sim ao afeto, ao contato com os seu par e a intimidade. Não obstante, verifica-se que esta se insere na formação total do indivíduo e o acompanha em todas as etapas da sua vida, não se restringindo somente a uma fase. Além disso, a sexualidade coloca em discussão dois conceitos que estão relacionados como a orientação sexual e a identidade de gênero. Em certo ponto, podem-se pensar os seres humanos como portadores de uma carga enérgica expressa por meio da sexualidade, que engloba todo o escopo não

somente o ato sexual, uma vez que, o psicológico influencia as práticas sociais. Na questão da identidade de gênero, verifica-se um reconhecimento do indivíduo levando em consideração o gênero feminino ou masculino, incluindo também as inúmeras possibilidades de subversão dentro dessa lógica binária (FERNANDES, 2009).

Para um olhar histórico sobre a sexualidade, mais precisamente a partir da Grécia antiga, a idolatria do corpo idolatrado tornou-se algo relevante. A sexualidade, nesse período, torna-se elemento de grande importância e muitos dos conceitos e comportamentos desempenhados na atualidade foram nesse momento construído. Por exemplo, somente no momento de seu casamento, que muitas vezes era combinado, a mulher passava a ser submissa ao seu marido. Tal aspecto de subordinação tem origem por meio das ideias de Platão e Aristóteles, onde segundo tais pensadores as mulheres eram tidas como inferiores aos homens.

Por meio do surgimento do cristianismo traz consigo uma força cultural que acaba por modificar novamente os preceitos sociais relacionados com a sexualidade. Uma vez que, o cristianismo hostilizava o sexo por ser uma prática que simbolizava um mal para o espírito. Fazendo por meio desse, surgir um amor que se configura no formato altruísta e não dentro do escopo sexual. Assim relacionava-se o amor a Deus e o sexo ao demônio. A sexualidade, segundo o cristianismo, só era permitida em casos onde se tivesse o sacramento do casamento e para fins exclusivos de procriação entre os pares. (TIBURI, 2018).

As crenças da ausência da sexualidade no período da velhice se originaram na idade média, onde se pregava que o apetite sexual sumia em tal fase juntamente com o aparecimento do envelhecimento e ainda se encontravam várias dificuldades em praticar tal ato decorrente das problemáticas características da própria fase. Contudo, percebe-se que desde as primeiras construções sociais a sexualidade sempre foi destinada com fins de procriação, realizando por meio deste a dissociação do prazer bem como da afetividade. Sabe-se que mesmo com todas as transformações biológica que a velhice acarreta, principalmente na mulher, o prazer, a atração e o desejo ainda estão presentes. (TIBURI, 2018).

2.2 A discussão feminista sobre “ser mulher”:

Desde o período pré-histórico as mulheres ocupam o papel relacionado com o espaço doméstico, reprodução da espécie e o cuidado com a família, ficando a cargo do homem o espaço público e político. As desigualdades entre homens e mulheres são estão relacionadas com fatores biológicos e, segundo

Bourdieu (2003 *apud* RIBEIRO, 2020), não há nada no corpo do homem ou da mulher que produza diferença. A questão é que essas diferenças biológicas acabam por serem construções sociais naturalizadas.

O conceito do feminismo pode ser tido como um movimento real e um ideal, uma forma de pensamento que possui como ponto de partida a busca em promoção a igualdade entre homens e mulheres. Igualdade está que deveria se manifestar em nossa sociedade de maneira natural em todas as esferas seja ela política, social ou filosófica (PINSKY, 2014). Tal movimento surgiu em meados do século XIX, concentrando-se como a luta por direitos políticos como pelo voto feminino direto, pelo direito a escolarização e formação básica, buscando igual condição em comparação aos homens. Os textos femininos clássicos denominam a sociedade androcêntrica como patriarcado, situando-a como uma sociedade opressora. Nessa ideologia, segundo Tiburi (2018, *apud* RIBEIRO, 2020), os homens, em geral, trataram as mulheres como incapazes para o conhecimento e o poder, considerando-as como traidoras (o que é confirmado no mito grego de “Pandora” e no mito judaico-cristão de “Gênesis”), loucas e más, almejando torná-las “animais domesticados para a força do trabalho ou alimento sexual” (TIBURI, 2018, p. 26). A misoginia, por sua vez, foi o sustentáculo, uma espécie de lastro que autorizava o comportamento masculino contra o diálogo e a favor de toda violência.

A violência mencionada por Tiburi (2018, *apud* RIBEIRO, 2020), não é somente a física, mas sim uma violência também simbólica, expressa pela concepção de inferioridade que seria inata a mulher e ligada à concepção de feminino. A noção de feminino acaba por sintetizar a arbitrariedade com a qual as diferenças sociais acabam por ser naturalizadas, vinculando à mulher a natureza, ao domínio de seus instintos, concebendo-a como uma força natural que necessita ser controlada e direcionada. E nesse ponto, insere-se o poder masculino, inscrito na esfera da razão, no pensamento linear e na esfera da cultura.

Na história do Ocidente não foram escassos os momentos em que a mulher foi associada ao mal, a ser potencialmente perigosa para a sociedade, necessitando ser calada de alguma maneira. Destaca-se nesse ponto a construção da imagem da bruxa como sendo um dos exemplos do silenciamento feminino. Essa figura representava o mundo da natureza e da selvageria, adoradora do diabo, devassa, metamorfa, infanticida e não raramente entregue aos rituais canibais. Assim se observa uma diferenciação entre o feminino e o feminismo. O primeiro sempre está relacionado com as representações ideias da maternidade, sexualidade, beleza e comportamento, uma visão construída da sociedade dominante acerca

da mulher. O segundo por sua vez, cabe desconstruir o pré-conceitos criados pelo feminino. Se remetendo a diversidade das experiências e a liberdade de escolhas, a partir do qual o sujeito encontra o seu lugar de fala (RIBEIRO, 2020).

A liberdade de expressão é fundamental para o feminismo. A mulher, mesmo segregada ao seu espaço doméstico, sempre desenvolveu uma sociabilidade paralela, marginal. As redes de solidariedade entre as mulheres, que se estendiam nas cozinhas e nos quintais das casas, nos mostram como elas desenvolveram estratégias de escape ao controle masculino. (MALUF, 1993, p. 35 *apud* RIBEIRO, 2020, p.29).

Logo, o feminismo foi criado para desconstruir a visão naturalizada da mulher, reivindicando o seu espaço de igualdade social, política e jurídica. No momento em que as mulheres reivindicam outros lugares além daqueles que é historicamente imputado, o feminismo começou a perceber a sociedade criticamente almejando transformá-la. Desta forma, o movimento feminista encara um processo verdadeiramente democrático, que enxerga as desigualdades resultantes de uma sociedade machista e patriarcal buscando superá-la por meio de relações que sejam verdadeiramente inclusivas.

Ou seja, o feminismo não é uma ideologia nem pode ser considerado como sendo apenas um conceito. Trata-se de um complexo operador ético, político, analítico, crítico e desconstrutivo que ser como lente de aumento que põem foco sobre as relações humanas. Assim, o feminismo opera como uma leitura crítica da realidade, colocando em foco as relações de poder que se comportam de forma inata. Ao se propor uma abordagem analítica da sociedade, o feminismo tampouco pode ser comparado a uma ideologia, uma vez que, busca desconstruir tais relações (TIBURI, 2018, p.71 *apud* RIBEIRO, 2020).

A “Segunda Onda”, movimento que surgiu em 1960, impulsionou o surgimento de diferentes organizações feministas no mundo inteiro. Os problemas que afetavam somente as mulheres passaram a partir desse momento a ser debatido em todas as esferas sociais (PINSKY, 2014). As lutas foram se expandindo cada vez mais pelo mundo, ficando claro que a mulher precisava assumir um espaço maior dentro da sociedade, por meio de sua ascensão no mercado de trabalho, segurança para que pudesse sair de casa para trabalhar, creches para deixar seus filhos, oportunidade de capacitação. Outra vitória oportunizada pela ‘Segunda Onda’ foi a construção legal de um estatuto que normatizava algumas funções ou atribuições da mulher casada, tirando-lhes a taxa de ‘incapazes’ e resgatando assim a vida e a autonomia dessas mulheres (PINSKY, 2014).

O movimento feminista no Brasil se construía em um período histórico conturbado, se fazia presente um regime militar onde se destacavam os aspectos de repressão, torturas, mortes, guerrilhas.

Logo, observa-se que a luta feminista no país acabou por se unir aos ideais de liberdade, a luta em prol da extinção do regime militar. Somente na década de 70, por meio da iniciativa da Organização das Nações Unidas, o feminismo acabou por rever seus princípios e objetivos específicos instaurando-se assim sindicatos e associações que lutavam especificamente pelas causas feministas. Atualmente o movimento feminista encontra-se em sua ‘Terceira Onda’, onde é buscado aprofundar algumas temáticas da pauta que possuem uma ligação mais direta com a sexualidade. O movimento feminista que se faz presente no século XXI possui suas normativas essencialmente democráticas sendo que seu desenvolvimento acaba por propiciar as discussões em relação as mais diversas temáticas que outrora eram tidas como tabus (PINSKY, 2014).

Um dos movimentos da atualidade do Brasil é a ‘Marcha das Vadias’, tal movimento possui como foco promover a luta pela liberdade de expressão, pelo direito das mulheres de escolher a roupa que desejam usar, o tamanho de suas saias, o corte de cabelo, o seu penteado entre outras tantas características. Sem que tais escolhas sejam desculpas para a prática de assédio, ataques sexuais, ou qualquer outra violação. Possuindo como pilares a luta contra a misoginia, o ódio, desprezo e o preconceito que cresce a cada dia (STREY; CÚNICO, 2016).

O desenvolvimento da internet faz com que ocorra uma maior integração das mulheres onde as mesmas podem trocar informações, experiências, criar redes de proteção, mobilização além de espaços que oportunizem discussões, crescimento e consolidação do movimento feminista. Pode-se observar que o movimento feminista acaba por apresentar diversas modificações culturais em relação ao momento histórico e a região ao qual está sendo desenvolvido. Muito mais do que somente defender os direitos das mulheres perante a sociedade patriarcal, o feminismo busca registrar o orgulho de ser mulher, da notável característica de dar conta da realização de múltiplas tarefas, de conseguir sobreviver às adversidades, a força que a mulher desenvolve quando é mãe, os sacrifícios que as mesmas fazem para propiciar uma melhor qualidade de vida para os seus filhos. Muitas mulheres são abandonadas a própria sorte no Brasil. Segundo dados do Censo do IBGE, o número de mulheres chefes de família dobrou em termos absolutos representando uma porcentagem de 105%, subindo de 14,1 milhões em 2001 para 28,9 milhões em 2015 (STREY; CÚNICO, 2016).

O feminismo que se faz presente em nosso meio busca entender os indivíduos da sociedade, buscando o desenvolvimento dos aspectos de lealdade, amor próprio além da capacidade de atuar de

acordo com os princípios, transformar-se em pessoas mais respeitadas e solidárias, que todos possam ter o mesmo direito em relação as suas atribuições sociais.

À medida que se observa uma relação entre a cidadania e a igualdade se faz necessário deixar claro que a cidadania representa um processo de construção em prol da organização dos sujeitos visando uma maior participação política e assim a materialização da igualdade. Diante disso, observa-se que as mulheres em diversos momentos foram ‘vetadas’ de seu exercício de cidadania ativa.

A humanidade em toda a sua conjectura pode ser considerada como masculina, sendo que a mulher possui seus aspectos de diferenciação do homem, porém o mesmo não o faz em relação a ela. A mulher, em todos os momentos, sempre buscou o seu reconhecimento dentro de fora de casa, buscando seu espaço no âmbito laboral, social e cultural para tanto sendo necessária em alguns momentos a realização da transgressão rompendo com as barreiras impostas pelo mundo patriarcal. (STREY; CÚNICO, 2016).

Tal busca por reconhecimento possui como base uma análise dentro do escopo da cidadania e da igualdade atrelando ser primordial a incursão das questões atinentes ao empoderamento, à democracia, à participação e à fundamentalidade de seus direitos. Logo, busca-se a efetivação dos direitos de cidadania para todas as mulheres almejando sua junção aos aspectos igualitários (STREY; CÚNICO, 2016).

Os subsídios que acabam por se constituírem como indispensável às relações de gênero se tem como importante aspecto o empoderamento feminino. O *empowerment* acaba por refletir o modo como às mulheres assumem sua condição como sujeita, por meio de sua conscientização, participação e igualdade. Logo, o empoderamento é viabilizado pelo capital sociocultural sendo este adquirido por meio das interações sociais nos mais diversos grupos e meios. Sendo este também de suma importância em relação à equidade das políticas públicas desenvolvidas (KETZER, 2017).

2.3 Conceituando o que é “assédio sexual e moral”:

A Lei nº 10.224 sancionada no código penal em 15 de maio de 2001, regulamenta o assédio sexual como crime, tendo como pena de um a dois anos de detenção (BRASIL, 2001). Segundo o Governo do Estado de São Paulo a Lei Nº 12.250, sancionada em 09 de fevereiro de 2006, regulamenta o crime de assédio moral no âmbito estadual (SÃO PAULO, 2006). De acordo com Brasil (2009), o assédio moral corresponde à recorrência desmesurada de gestos, palavras, seja ela escrita ou verbalizada,

comportamentos que farão com que a vítima se sinta humilhada e/ou agredida psicologicamente, com o intuito de diminuir e/ou menosprezar de forma com que ela se sinta inferior no ambiente em que está inserida, podendo se destacar em ocorrências grupais. Esse tipo de violência ocorre principalmente nas relações de trabalho. Conforme apontam os estudos desenvolvidos em Brasil (2009), alguns exemplos e situações mais comuns de ocorrência desse tipo de assédio são o não fornecimento de informações necessárias para determinadas atividades, induzindo assim, com que a pessoa cometa algum erro, invasão de privacidade ao ligar, mandar cartas ou mensagens indesejadas, isolar a vítima de assédio de confraternizações e/ou atividades sociais, entre outras. No Brasil, os casos registrados de assédio moral obtiveram um aumento drástico de 342% entre os anos de 2014 à 2018.

Brasil (2009) classifica da mesma forma o conceito de assédio sexual como ato de intimidar o indivíduo com o objetivo de conseguir algum tipo de benefício sexual, mesmo que a forma com que essa intimidação fora feita de forma agressiva ou desagradável com teor sexual. Também diz que para se classificar como assédio sexual, tem que ocorrer o não consentimento da outra pessoa diante dos fatos.

Por conseguinte, é possível observar que tanto no assédio sexual, como no assédio moral, a vítima que está sendo alvo do assédio passa por diversos sofrimentos, dificultando o seu convívio com a sociedade. Da mesma forma, são citados alguns exemplos classificados como assédio, sendo eles, palavras, gestos podendo alternar de forma escrita ou verbal, camuflada ou nítida com qualquer conotação sexual sem o consentimento do indivíduo, piadas ou expressões constrangedoras voltadas para a prática sexual, entre outras. Em ambas as situações, a melhor forma de evitar esse tipo de violência, seria a quebra do silêncio das vítimas, trazer mais informações sobre o tema também é de extrema importância, para que o indivíduo possa identificar se está passando por alguma dessas violências.

A relação de poder se enquadra em um dos pontos importantes quando fala-se sobre o assédio, o indivíduo que tem a visão de superior na hierarquia tendem a humilhar e constranger o outro, fazendo com que a vítima se submeta a esse assédio como por exemplo, para não perder o seu emprego naquela empresa. O assédio sexual sofrido pelos empregadores nessa empresa, implementavam uma relação de passividade no sexo feminino, as mulheres não realizavam denúncias por medo, medo de ficar desempregada e pela falta de credibilidade, tendo em vista que não obtinham voz ativa até a época ressentida (FERNANDES, 2009).

2.4 Sofrimento psíquico em casos de assédio:

A amplitude e recorrências das manifestações de violência nos diversos contextos sociais e temporais, bem como nos grupos reunidos sob a égide de variadas referências identitárias, alertam sobre a necessidade de não se vincular tal fenômeno a configuração identitárias e não o sobrepor de forma linear à hierarquia e ao poder. Para a autora Hannah Arendt, a violência está presente na vida cotidiana de pessoas capturadas pelas engrenagens da burocracia, do poder e da hierarquia (SOUZA; MARTINS; ARAÚJO, 2011). Desta forma, o conceito de ‘banalidade do mal’ se refere à presença da violência que emerge nas pequenas e corriqueiras ações permeadas pela crueldade, nas quais se explicita a absoluta incapacidade de se identificar diante da dor e sofrimento do outro. Assim, a ‘banalização do mal’ acaba por colocar o indivíduo face a face com a violência exercida e sofrida por pessoas comuns, pertencentes a diversos extratos sociais, políticos, econômicos, étnicos (SOUZA; MARTINS; ARAÚJO, 2011).

Acompanhando o contexto exposto é possível compreender as relações entre a construção do feminino, a produção do conhecimento, o estabelecimento de poder, na medida em que o conceito de feminino passa a ser atribuído ao corpo marcado pelo vazio e pela passividade. Não obstante, o reconhecimento por meio da injunção entre história, poder e produção de teorias e práticas que ganham hegemonia também são sustentadas pela leitura sobre o vazio e o feminino para além da representação do incompleto e do passivo. Ou seja, os aspectos da realidade bem como da subjetividade que não foram outrora recobertos pela representação desse conhecimento foram considerados como restos e desvalorizados (SOUZA; MARTINS; ARAÚJO, 2011).

No intuito de apresentar alguns pontos nodais presentes na trajetória da produção de conhecimentos e das subjetividades que remetam à qualificação da substância e à desqualificação do vazio. Interessa apontar, a construção de tais conceitos que acabam por sustentar e hierarquizar as relações de poder e violência. De forma específica, será problematizada a associação do denominado feminino com o vazio e do denominado masculino com a substância e suas repercussões (SOUZA; MARTINS; ARAÚJO, 2011).

A hierarquia estabelecida entre os pares de opostos nomeia e produz aquele que será vinculado ao ativo, à substância, à presença, em contraponto ao outro par, vinculado ao passivo, à ausência, ao vazio. O masculino encarna o papel da ciência e da subjetividade, pois o falo subsume o pressuposto da ação e do movimento associado pelas tradições da metafísica da presença ao contínuo que se estende no espaço e no tempo da substância. Tais pressupostos acompanham a definição da subjetividade como submdida na

mesmidade identitária definida como um contiuum que se estabiliza no espaço e no tempo e se substantiva no sujeito epistêmico da ação (SOUZA; MARTINS; ARAÚJO, 2011).

Por outro lado, o feminino, ao encarar o vazio, o incompleto, o conhecimento ocidental, na medida em que as teorias hegemônicas não explicam/compreendem e negam ou desqualificam. Os atributos que são designados ao feminino fazem com que o mesmo seja alvo de desqualificação, sinônimo de impotência, de patologia, do outro, por agregar e explicitar a falácia dos pressupostos da verdade e da universalidade, pois ambos postulam os fundamentos da ordem ocidental e moderna (SOUZA; MARTINS; ARAÚJO, 2011).

Desde que a questão da mulher suspende a oposição decidível do verdadeiro e do não verdadeiro, instaura o regime epocal das aspas para todos os conceitos que pertencem ao sistema desta decidibilidade filosófica, desqualifica o projeto hermenêutico que postula o sentido de ser ou da verdade de ser, dos valores de produção do produto ou da presença presente, o que se desencadeia é a questão do estilo como questão da escritura, a questão de uma operação estimulante e mais potente que todo conteúdo, toda tese e todo sentido. (DERRIDA, 1978, p.86 *apud* SOUZA; MARTINS; ARAÚJO, 2011 p.85).

Em se tratando em específico da violência sexual, das que ocorrem na versão intrafamiliar, são em muitos momentos compreendidas como tabu diante das discussões sociais. Nas últimas décadas foi possível verificar um aumento gradual das discussões em relação a essa temática, onde por meio de diversos documentos como a Convenção da Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra Mulheres, promovida pela ONU em 1979 ou ainda, a Declaração da Eliminação da Violência contra a Mulher criada em 1995, acabam por ressaltar a importância dos movimentos feministas como políticas públicas sociais (SOUZA; MARTINS; ARAÚJO, 2011).

Após a ocorrência do assédio, a vítima passa por diversos conflitos internos, surgindo a dúvida do que fazer, se deveria ou não procurar fazer a denúncia contra o assediador, surge a dúvida sobre a necessidade dessa denúncia, pois há casos onde essas denúncias não são levadas para frente criminalmente, sendo assim, todo esse transtorno e indecisões do que deve ser feito, acarreta alguns sintomas psicológicos decorrentes desse trauma, podendo ser citado, sintomas de depressão, mudanças de humor, alteração da personalidade, isolamento, tristeza, diminuição da libido, alteração do peso decorrente dos transtornos alimentares, quando a vítima não faz uso de nenhum componente psicoativo, ela poderá dar início ao uso de álcool e/ou algum tipo de tabaco, no entanto, quando o assediado já faz uso de algum desses componentes, esse consumo porá se intensificar. E podemos pontuar como principal sintoma decorrente do assédio, o sentimento de culpa, onde a vítima passa a pensar em diversas situações

onde ela poderia ter evitado o crime, trazendo para si a responsabilidade diante do acontecido (BRASIL, 2009).

Os colaboradores da cartilha desenvolvida por Brasil (2009) acreditam que no assédio moral, pensando no âmbito administrativo, a vítima perde o desejo de voltar a trabalhar naquele ambiente, fazendo com que assim, o seu rendimento ocorra uma diminuição e até mesmo acidentes de trabalho naquela empresa. Com a sua permanência naquele emprego, em longo prazo, poderá desencadear sintomas depressivo decorrente da apatia ao retornar para aquele ambiente.

2.5 O ambiente no qual se dão as denúncias

Atualmente, o Brasil encontra-se em processo de implementação de alterações para combate à violência sexual, resultante de registros com números alavancados nos últimos anos. Tendo como foco principal, a conscientização das vítimas em relação a denúncias e locais para delatar o ocorrido, incorporando leis com punições mais rígidas para assediadores, para que a vítima sinta com que a justiça fora feita, em casos extremos, ocorrerá a disponibilização de acompanhamento psicológico para essas vítimas, mas com a ocorrência do crime, a vítima poderá procurar o ministério público e/o ministério do trabalho para que a denúncia seja feita efetivamente (SANTOS, 2019).

Por estar em uma posição de inferioridade, a vítima não efetiva a denúncia pelo fato das ameaças sofridas pelo criminoso, esse tipo de situação ocorre principalmente quando o assediador tem ligação direta com a assediada, fazendo com que as notificações das vítimas não sejam tão fidedignas as ocorrências reais. Levando em consideração os avanços que veem crescendo judicialmente nos últimos anos, tendo em vista que o assédio sexual se tornara crime apenas no ano de 2001 (dois mil e um), a pena prevista para quem comete esse tipo de crime, é de um a dois anos de detenção, a justiça está se movendo a paços lentos para uma pena mais rígida. (JUNIOR; BRITO; DUPLAT, 2005).

A comprovação do assédio sexual é de grande dificuldade ser comprovado, diminuindo ainda mais as denúncias quando a única prova do assédio consiste no argumento e depoimento da vítima, no entanto, se essa vítima obtiver alguma prova desse crime, seja ela uma ligação, mensagem ou algo que possa envolver o assediador nessa situação, a comprovação do crime será mais consistente e sendo assim, obter alguma punição. (BRASIL, 2009).

3. METODOLOGIA

A metodologia adotada no desenvolvimento deste trabalho consiste em uma pesquisa quantitativa por meio da análise de conteúdo e a aplicação de um questionário previamente elaborado, onde o autor do projeto busca contextualizar a teoria da pesquisa com a prática do cotidiano, visando validar as informações e opiniões levantadas.

[...] investigação ou indagação minuciosa. Portanto uma pesquisa só existe quando ocorre um levantamento de dados, pois se trata de um estudo aprofundado em busca de novas descobertas, com o objetivo fundamental de descobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos (HOUAISS; VILLAR; 2001, p. 200).

Desta forma se observa a construção de uma revisão bibliográfica que foi realizada por meio de artigos e notícia de fácil disponibilização com o intuito de averiguar a importância em se discutir às questões de desigualdade de gênero que estão presentes no contexto social. A pesquisa se classifica como descritiva, pois será descrito a situação social e legislativa sobre o tema. Segundo Andrade, “nesse tipo de pesquisa, os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem que o pesquisador interfira neles” (ANDRADE; 2010, p.124).

Para a realização das análises dispõe-se de uma verbalização das formas de assédio e da banalização da sexualidade da mulher perante a atualidade. Segundo Vergara: “a pesquisa pura é motivada basicamente pela curiosidade intelectual do pesquisador e situada, sobretudo no nível da especulação”. (VERGARA 1998, p. 45).

Também possui abordagem exploratória, que tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. A grande maioria dessas pesquisas envolve: (a) levantamento bibliográfico; (b) entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; e (c) análise de exemplos que estimulem a compreensão.

Para a coleta de dados na pesquisa de campo, a busca se deu através de dados coletados a partir da aplicação de uma entrevista semi-dirigida aplicada através do *Google Forms*, direcionados às participantes do sexo feminino, com idades entre vinte e trinta e anos. A pesquisa contou com seis participantes que responderam ao questionário proposto.

Esse formulário foi composto por treze perguntas formuladas para analisar e contrapor comportamentos em ambos os participantes em relação ao assédio sexual, e em seguida, observar como correspondem a esses comportamentos. Sendo assim, possibilitou-se uma análise qualitativa, baseada nos

resultados colhidos através da pesquisa de campo por um questionário virtual. A fim de se utilizar as respostas obtidas na pesquisa, far-se-á menção das participantes por meio do uso de letras maiúsculas buscando preservar sua identidade.

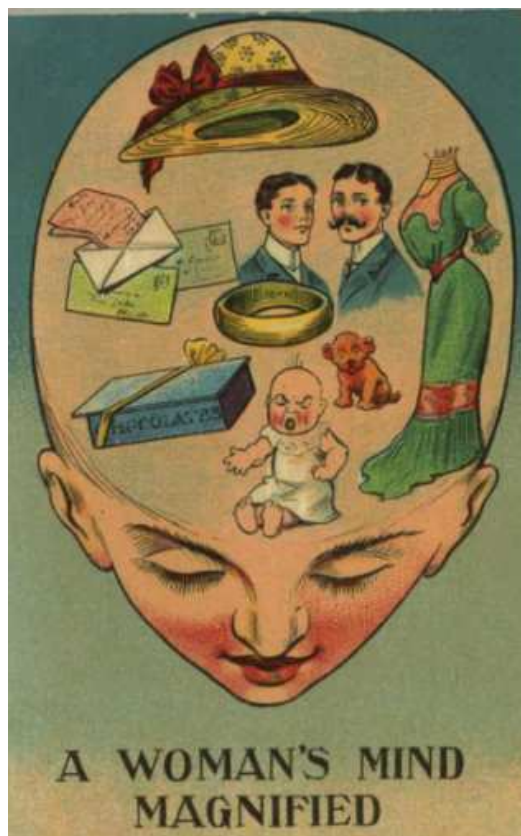
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O conceito do feminismo pode ser tido como um movimento real e um ideal, uma forma de pensamento que possui como ponto de partida a busca em promoção a igualdade entre homens e mulheres. Igualdade está que deveria se manifestar em nossa sociedade de maneira natural em todas as esferas seja ela política, social ou filosófica. (PINSKY, PEDRO, 2012).

O movimento denominado como feminismo surgiu em meados do século XIX, concentrando-se como a luta por direito políticos como sufrágio, o voto feminino direto e pelo direito a escolarização e formação básica buscando igual condição em comparação aos homens. (KARAWEJCZYK, 2020).

Segundo a pensadora Beauvoir (2009 apud RIBEIRO, 2020), os comportamentos femininos não tem nada de natural, são internalizados e advém de uma construção social. A sociedade em meio a sua organização com base no padrão masculino estabeleceu marcas nas mulheres como forma de mantê-las apartadas da vida social, econômica e política. O cartão postal, ilustração 1, foi publicado em 1906 e remete ao que seria a mente ampliada da mulher.

Ilustração 1: Atributos de domesticidade socialmente exaltados pela mulher



Fonte: Ribeiro 2020, p.73

Por meio de tal imagem se observa a forte crítica em relação à domesticidade da mulher e o controle de uma sociedade masculina. Tais fatores foram precursores em relação à emergência de uma segunda onda feministas.

A “Segunda Onda”, movimento que surgiu em 1960, impulsionou o surgimento de diferentes organizações feministas no mundo inteiro. Os problemas que afetavam somente as mulheres passaram a partir desse momento a ser debatido em todas as esferas sociais. (KARAWJCZYK, 2020).

As lutas foram se expandindo cada vez mais pelo mundo, ficando claro que a mulher precisava assumir um espaço maior dentro da sociedade, por meio de sua ascensão no mercado de trabalho, segurança para que pudesse sair de casa para trabalhar, creches para deixar seus filhos, oportunidade de capacitação. (PINSKY, PEDRO, 2012).

Outra vitória oportunizada pela ‘Segunda Onda’ foi à construção legal de um estatuto que normatizava algumas funções ou atribuições da mulher casada, tirando-lhes a taxa de ‘incapazes’ e resgatando assim a vida e a autonomia dessas mulheres. (KARAWJCZYK, 2020).

Desta maneira verifica-se que o movimento feminista da segunda onda está inserido em meio às mudanças sociais, culturais e comportamentais das décadas de 1960 e 1970. Realizando um comparativo a primeira onda foi uma luta por direitos legais que envolviam o voto, propriedade, partilha igualitária dos bens em caso de divórcio e herança, etc. Tratando-se, sobretudo da inclusão feminina no campo político das instituições sociais. Já na segunda onda, tais instituições foram questionadas sendo necessário superá-las para ter outras possibilidades de existência. (RIBEIRO, 2020).

Sendo o momento de se opor à ordem social e cultural, negando instituições como a família e a religião, bem como os padrões morais que regiam a sociedade pós-guerra. Tal embate pela ordem acabou por ocasionar o surgimento de vários movimentos sociais, juntamente com novas concepções de gênero e identidade. (RIBEIRO, 2020).

O movimento feminista no Brasil se construía em um período histórico conturbado, se fazia presente um regime militar onde se destacavam os aspectos de repressão, torturas, mortes, guerrilhas. Logo, observa-se que a luta feminista no país acabou por se unir aos ideais de liberdade, a luta em prol da extinção do regime militar. (KARAWJCZYK, 2020).

Somente na década de 70, por meio da iniciativa da Organização das Nações Unidas-ONU o feminismo acabou por rever seus princípios e objetivos específicos instaurando-se assim sindicatos e associações que lutavam especificamente pelas causas feministas.

Atualmente o movimento feminista encontra-se em sua ‘Terceira Onda’, onde é buscado aprofundar algumas temáticas da pauta que possuem uma ligação mais direta com a sexualidade. O movimento feminista que se faz presente no século XXI possui suas normativas essencialmente democráticas sendo que seu desenvolvimento acaba por propiciar as discussões em relação as mais diversas temáticas que outrora eram tidas como tabus.

Um dos movimentos da atualidade do Brasil é a ‘Marcha das Vadias’, tal movimento possui como foco promover a luta pela liberdade de expressão, pelo direito das mulheres de escolher a roupa que desejam usar, o tamanho de suas saias, o corte de cabelo, o seu penteado entre outras tantas características. Sem que tais escolhas sejam desculpas para a prática de assédio, ataques sexuais, ou qualquer outra violação. Possuindo como pilares a luta contra a misoginia, o ódio, desprezo e o preconceito que cresce a cada dia. (KARAWJCZYK, 2020).

O desenvolvimento da internet faz com que ocorra uma maior integração das mulheres onde as mesmas podem trocar informações, experiências, criar redes de proteção, mobilização além de espaços

que oportunizem discussões, crescimento e consolidação do movimento feminista. (PINSKY, PEDRO, 2012).

Pode-se observar que o movimento feminista acaba por apresentar diversas modificações culturais em relação ao momento histórico e a região ao qual está sendo desenvolvido. Muito mais do que somente defender os direitos das mulheres perante a sociedade patriarcal, o feminismo busca registrar o orgulho de ser mulher, da notável característica de dar conta da realização de múltiplas tarefas, de conseguir sobreviver às adversidades, a força que a mulher desenvolve quando é mãe, os sacrifícios que as mesmas fazem para propiciar uma melhor qualidade de vida para os seus filhos. (PINSKY, PEDRO, 2012).

Muitas mulheres são abandonadas a própria sorte no Brasil. Segundo dados do Censo do IBGE, o número de mulheres chefes de família dobrou em termos absolutos representando uma porcentagem de 105%, subindo de 14,1 milhões em 2001 para 28,9 milhões em 2015.

O feminismo que se faz presente em nosso meio busca entender os indivíduos da sociedade, buscando o desenvolvimento dos aspectos de lealdade, amor próprio além da capacidade de atuar de acordo com os princípios, transformar-se em pessoas mais respeitadas e solidárias, que todos possam ter o mesmo direito em relação as suas atribuições sociais.

À medida que se observa uma relação entre a cidadania e a igualdade se faz necessário deixar claro que a cidadania representa um processo de construção em prol da organização dos sujeitos visando uma maior participação política e assim a materialização da igualdade. Diante disso, observa-se que as mulheres em diversos momentos foram ‘vetadas’ de seu exercício de cidadania ativa.

A humanidade em toda a sua conjectura pode ser considerada como masculina, sendo que a mulher possui seus aspectos de diferenciação do homem, porém o mesmo não o faz em relação a ela. A mulher, em todos os momentos, sempre buscou o seu reconhecimento dentro de fora de casa, buscando seu espaço no âmbito laboral, social e cultural para tanto sendo necessária em alguns momentos a realização da transgressão rompendo com as barreiras impostas pelo mundo patriarcal. (PINSKY, PEDRO, 2012).

Tal busca por reconhecimento possui como base uma análise dentro do escopo da cidadania e da igualdade atrelando ser primordial a incursão das questões atinentes ao empoderamento, à democracia, à participação e à fundamentalidade de seus direitos. Logo, busca-se a efetivação dos direitos de cidadania para todas as mulheres almejando sua junção aos aspectos igualitários.

Os subsídios que acabam por se constituírem como indispensável às relações de gênero se tem como importante aspecto o empoderamento feminino. O *empowerment* acaba por refletir o modo como as mulheres assumem sua condição como sujeito, por meio de sua conscientização, participação e igualdade. Logo, o empoderamento é viabilizado pelo capital sociocultural sendo este adquirido por meio das interações sociais nos mais diversos grupos e meios. Sendo este também de suma importância em relação à equidade das políticas públicas desenvolvidas. (KARAWEJCZYK, 2020).

4.1 Assédio em locais públicos

Na concepção do filósofo Max Weber, a estrutura de dominação patriarcal trata do estabelecimento de vínculos pessoais entre o senhor e os demais membros da família e servos, apresentando como base fundamental a autoridade do chefe da família. Tal poder de autoridade acaba por ser baseado na tradição, ou seja, “na crença da inviolabilidade daquilo que foi assim desde sempre”, e no arbítrio pessoal do senhor, sempre limitado pelas normas “sagradas pela tradição”. (RODRIGUES; OLIVEIRA, 2019).

No caso da autoridade doméstica, antiquíssimas situações naturalmente surgidas são a fonte da crença na autoridade, baseada em piedade, para todos os submetidos da comunidade doméstica, a convivência especificamente íntima, pessoal e duradoura no mesmo lar, com sua comunidade de destino externa e interna; para a mulher submetida à autoridade doméstica, a superioridade da norma e da energia física e psíquica do homem; para a criança, sua necessidade objetiva de apoio; para o filho adulto, o hábito, a influência persistente da educação e lembranças arraigadas da juventude; para o servo, a falta de proteção fora da esfera de poder de seu amo, a cuja autoridade os fatos da vida lhe ensinaram submeter-se desde pequeno (WEBER, 1991, p. 234 *apud* RODRIGUES; OLIVEIRA, 2019, p.5).

Logo, percebe-se que o assédio sexual esteve presente na história mundial, principalmente no que tange ao assédio realizado pelo homem contra a mulher, muito embora as definições estabeleçam formas indistintas de tratamento entre os sexos. Assim, a violência contra a mulher não é um tema atual, ao contrário disso, tal conduta está presente na sociedade desde o surgimento da cultura patriarcal, que além de contribuir para o surgimento da violência, também contribuiu para que esta prática fosse naturalizada pela sociedade (RODRIGUES; OLIVEIRA, 2019).

A Organização Mundial da Saúde- OMS definiu a violência sexual como sendo um ato sexual não desejado, ações de comercialização a sexualidade de uma pessoa mediante qualquer tipo de coerção. Os termos ‘agressão’, ‘abuso’, ou ‘violência sexual’, são utilizados somente em momentos em casos de estupro e atentado violento ao pudor. O estupro é definido pelo artigo 215 do Código Penal Brasileiro

como sendo uma forma de constranger à conjunção carnal mediante violência ou grave ameaça. Entende-se como conjunção carnal o coito vaginal, completo ou não, com ou sem ejaculação. E o termo de violência ou grave ameaça como no emprego ou não da força física capaz de impedir a resistência da vítima. Desta forma o estupro acaba por ser um crime que só pode ser praticado por um homem contra uma mulher, incluído nesse ponto meninas e adolescentes (SOUZA; MARTINS; ARAÚJO, 2011).

Ainda, o atendado violento ao puder no artigo 214 do Código Penal Brasileiro, é caracteriza como sendo uma forma de constranger um indivíduo, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que ele pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal (SOUZA; MARTINS; ARAÚJO, 2011).

O conceito de violência de gênero designa um tipo de violência que visa à preservação da organização social do gênero, fundada na hierarquia e desigualdade de lugares sociais sexuais. Esse tipo de violência apresenta duas faces: é produzida no interior das relações de poder, objetivando o controle de quem detém a menor parcela de poder, e revela a impotência de quem perpetra para exercer a exploração ou dominação, pelo não consentimento de quem sofre a violência (SAFFIOTI; ALMEIDA 1995 *apud* SOUZA; MARTINS; ARAÚJO, 2011). Já a violência intrafamiliar é definida como sendo:

Toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de um membro da família. Pode ser cometida dentro e fora de casa, por qualquer integrante da família que esteja em relação de poder com a pessoa agredida. Inclui também as pessoas que estão exercendo a função de pai ou mãe, mesmo sem laços de sangue. (DAY et.al, 2009 p.10 *apud* SOUZA; MARTINS; ARAÚJO, 2011, p.240).

Analisando o caso do Brasil, a violência intrafamiliar contra as mulheres, crianças, adolescentes ainda é vista como um fenômeno social grave, onde alguns estudos apontam como principal alvo desse tipo de violência mulheres e crianças do sexo feminino (SOUZA; MARTINS; ARAÚJO, 2011).

Diante desse contexto observa-se que vários foram os momentos em que se buscou pela igualdade de direitos entre homens e mulheres, inclusive no que condiz com o âmbito criminal, em proteção a violência doméstica e familiar, se tornado um paradigma no século XX. Gradativamente, os direitos das mulheres formam ganhando espaço dentro do âmbito dos direitos humanos, demandando a construção de uma cultura universal de respeito à pessoa humana (RECKZIEGEL; DUQUE, 2021). Por meio de uma análise da realidade fática, não se pode deixar de mencionar que o modelo econômico do capitalismo acabou por exigir que a mulher adentrasse para o mercado de trabalho, o que acabou por demandar em uma modificação dos seus papéis perante o cenário público e privado (RECKZIEGEL; DUQUE, 2021).

Por mais que se tenham notoriedade dos avanços em relação à proteção e promoção dos direitos da mulher no âmbito familiar, por meio da Lei Maria da Penha, inúmeros problemas ainda são enfrentados pela sociedade atual. Entre eles, o foco da presente discussão: o assédio em locais públicos, qual ainda é usual e não apresenta ainda um ordenamento jurídico de proteção (RECKZIEGEL; DUQUE, 2021). O contexto atual demonstra a desigualdade que se faz presente entre os sexos, apresentando como foco a prática de abuso sexual cometida em locais públicos, por meio de ações como contadas agressivas que são práticas pelo público masculino. Tal situação acaba por ser relevante em manifestações sociais populares (RECKZIEGEL; DUQUE, 2021).

Um exemplo que pode ser ressaltado é a campanha criada pelo Think Olga a ‘Chega de Fiu Fiu’, na qual se conceitua por meio de informações que nenhum indivíduo deveria ter medo de caminhar pelas ruas pelo simples fato de ser mulher, mas que infelizmente esse é um fato que acontecem em grande número nas sociedades atuais. Pela gravidade do problema, pouco ainda se discute, por esse motivo a campanha Fiu Fiu, tinha como objetivo lutar contra o assédio sexual em locais públicos e contra qualquer tipo de violência contra a mulher (RECKZIEGEL; DUQUE, 2021).

Nos meses que se sucederam a campanha foram realizadas pesquisas na internet onde aproximadamente 7700 mulheres responderam os questionários. O resultado obtido demonstrou que 99,6% delas já tinham sido assediadas, sendo que 81% deixaram de sair para algum lugar com medo de sofrer assédio e outro dado alarmante é que 90% delas já havia trocado de roupa por receio de serem assediadas em locais públicos por conta da sua vestimenta. (RECKZIEGEL; DUQUE, 2021).

É por meio de tais práticas que surge a discriminação, como sendo qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência que tem como objetivo anular ou restringir reconhecimento, gozo ou exercício, em relação a igualdade de direitos humanos e liberdades fundamentais de cada indivíduo. Por meio do artigo 3, inciso IV da Constituição Federal Brasileira de 1988, nivela que todos os seres, independentes do sexo, origem social ou geográfica deve ser vedada do preconceito (RECKZIEGEL; DUQUE, 2021).

O preconceito é uma espécie de entrave para a visão e para o sentimento, que por vezes se torna algo coletivo a fim de se configurar como um traço cultural, sendo perigoso para a harmonia social e a objetiva verdade das coisas. Assim, o sexo deve ser considerado como um dado empírico, não tendo nenhuma relação com o merecimento ou desmerecimento de um indivíduo, não sendo qualquer um mais ou menos digno por ter nascido mulher ou homem (RECKZIEGEL; DUQUE, 2021).

Ainda em relação à campanha “Fiu Fiu”, busca-se por meio de suas ações conseguir arrecadar fundos para a realização de um documentário sobre o tema, estabelecendo um diálogo entre as vítimas e aqueles que praticam o assédio e com especialistas sobre o tema. Com essa abordagem será possível investigar as causas, motivações, contextos sociais, e soluções para esse tipo de violência (RECKZIEGEL; DUQUE, 2021).

Nesse sentido cantadas como ‘Que Delícia’, ‘Me dá um sorriso princesa’, ‘Ô lá em casa’, não há o uso de qualquer expressão de bom dia, nem pedido de licença e principalmente não é consentimento de ambas as partes. As mulheres estão passando por um loca público ou na rua, e um indivíduo, completo estranho para a mesma, dá uma ordem, faz um comentário que em suma são eróticos, sobre sua aparência ou seu corpo (RECKZIEGEL; DUQUE, 2021).

Tais cantadas são realizadas diariamente sendo concebidas como uma violação do direito de intimidade feminina. Por serem realizadas inúmeras vezes, acabam por banalizar-se sendo um fato quase que ignorado pela sociedade, o que não pode ser aceito. Ressalta-se ainda que é tão comum uma mulher receber uma cantada ou passar pelas situações acima narradas, a que beiram o assédio físico, que o assunto acaba por ser pouco discutido (RECKZIEGEL; DUQUE, 2021).

Nesse ponto, verifica-se que não se pode esquecer-se de todas as formas de cantadas ou julgá-las como algo normal, uma vez que o assediador acaba por partir do princípio de que o corpo da mulher pode ser visto como algo público, sobre o qual se pode opinar abertamente. Inclusive se observam alguns casos onde as mulheres se manifestam em relação ao esse tipo de assédio sofrido, elas acabam por serem intimidadas pela sociedade em geral. Desta forma, além de sofrer a violação pela própria cantada referida a ela, é intimidada a não reagir, mediante o abuso dos homens desta situação e sua vulnerabilidade (RECKZIEGEL; DUQUE, 2021).

Somente as mulheres que já passaram por situação envolvendo assédio público, pode saber exatamente o impacto que tal tipo de ocorrência causa em sua vida. Sendo que a grande maioria das mulheres que sofreram algum tipo de assédio acaba por desenvolver uma situação de medo por serem ignoradas (RECKZIEGEL; DUQUE, 2021).

O assédio sexual já possui algumas restrições e punições impostas pela lei, seja no âmbito familiar e doméstico, com a Lei Maria da Penha, supra analisada, bem como no ambiente de trabalho, sobre o qual também já existe a tutela jurídica positivada de forma específica. Já, o assédio em locais públicos não possui o cuidado especial da legislação (RECKZIEGEL; DUQUE, 2021).

Atualmente no Brasil, uma pessoa acusada da prática de assédio sexual em local público é enquadrada por perturbação de tranquilidade, contravenção penal tipificada no artigo 65, do Decreto-Lei nº 3.688/41, tendo como pena prevista prisão simples de quinze dias a dois meses, sendo adotado o procedimento do Juizado Especial Criminal. Ou seja, qualquer indivíduo que aja de uma maneira tão bárbara, e especialmente violenta contra as mulheres, em local público, terá apenas a ser cominada de dois meses de prisão simples (RECKZIEGEL; DUQUE, 2021).

4.2 “A vítima tem culpa?”

Perante o questionamento de se havia alguma conduta ou comportamento direcionada pela vítima que propiciaria o comportamento de assédio, a participante L.M. relatou o seguinte: *“Por parte da vítima, não. As situações que se ocorrem, o assediador interpreta por sua própria conduta e acredita que é um possibilitador, mas não há justificativa para um assédio sexual”*. Diante disso, SILVA (2017), reforça que o homem traz enraizado na sua cultura durante a sua história de vida, a necessidade de se mostrar superior à mulher, tratando-a com agressividade e objeto de satisfação dos seus desejos, sendo assim, ressalta também, que apenas a punição não é o suficiente para que tal conduta se torne inexistente, mas que a porta de entrada para o cessamento desse comportamento agressivo, seria a educação, onde através dela, seria possível a quebra do machismo enraizado passado por diversas gerações.

4.3 “Fico intimidada e por esse motivo não falo!”

O argumento que mais interagem entre as participantes dessa análise, consiste na refutação quando indagado a respeito do seu comportamento ao passar pelo assédio dirigido a ela, a participante M.O respondeu da seguinte forma: *“Abaixando a cabeça, um certo receio de reagir devido a reação do outro.”*

A vítima de violência sexual acaba por ficar exposta a diferentes riscos que comprometem sua saúde física e mental. As consequências da violência sexual são múltiplas tanto físicas como psicológicas que acabam por serem devastadoras e duradouras (INOUE; RISTUM, 2008).

O relacionamento entre a vítima e o agressor são um dos fatores mais relevantes no impacto da violência sexual, que está relacionado com a intensidade da violência sexual e não sexual, a força empregada no ato, o número de agressores, a frequência e a duração da violência, tais fatores acabam por

agravarem os danos à vítima. Nesse ponto, a ausência e figuras parentais protetoras, a falta de apoio social, ou até mesmo a resposta negativa a descoberta da violência faz com que a vítima se sinta intimidade nessas situações (INOUE; RISTUM, 2008).

4.4 “Desejo de liberdade!”

A desejo de liberdade se destacou quando indagado sobre a opinião das contribuintes no que tange sobre o assédio sexual, onde a participante F.M nos trouxe como redarguição o seguinte: “*É uma situação horrível que devemos mudar socialmente, as mulheres precisam se sentir livres para sair as ruas e se divertir sem medo*”.

O termo liberdade não é apenas material, sendo atualmente assegurado por leis nos países ocidentais, porém a liberdade acaba por supor uma modificação estrutural da produção do sujeito “mulheres”, de seu próprio devir, transformador de seu meio social. Os sujeitos de linguagem, de ação, de invenção de si mesmas, o eixo de criação de novas imagens e representações sociais do humano, sendo esses os seus caminhos para a liberdade (STEVENS; OLIVEIRO; ZANELLO, 2014).

Na sociedade atual observa-se que a liberdade, encontra-se ameaçada e controlada pelas instituições patriarcais. Nos anos 1980, as feministas desvelaram na categoria patriarcado todo um sistema de dominação e convencimento que foi instalado para criar a diferença e a desigualdade, com a instituição binária da sociedade e sua dessimetria. Esta noção de sistema implica sua extensão e aparelhagem social fundada em poderes arbitrários e discriminadores, na arquitetura das representações do humano em mulher e homem, diferentes por “natureza” (STEVENS; OLIVEIRO; ZANELLO, 2014).

Assim a sexualidade acaba por ser um fator imprescindível da vida social fazendo com que se observe a submissão aos ditames imperativos do patriarcado que, em sua dinâmica tentacular, buscam transformar em liberdade sexual para as mulheres o seu desejo de apropriação e a afirmação de sua virilidade e poder. Sendo assim, o único indivíduo que acaba por desfrutar dessa nova libertada é aquele que possui, que domina, que penetra, que se instala na irônica liberação dos desejos femininos. Ou seja, a nova aparência de liberdade é outorgada às mulheres pelos poderes instituídos e controlados pelo masculino, para melhor dominá-las (STEVENS; OLIVEIRO; ZANELLO, 2014).

O desejo de liberdade das mulheres no mundo atual tem levado a reações extremas de um patriarcado que se sente ameaçado. O resultado disso é o aumento da violência doméstica, os estupros

coletivos, o uso do ácido, de fogo para desfigurar as mulheres, tais ações advêm da expressão do receio da perda inimaginável de alguma ou toda parcela de poder patriarcal. As formas de violência contra as mulheres são inesgotáveis (STEVENS; OLIVEIRO; ZANELLO, 2014).

Assim, atitudes de violência sem limites, sem horizontes, onde tudo é possível no ódio que impele os homens a atacar as mulheres, meninas e crianças, para penetrá-las com seu sexo e mostrar assim como são poderosos e viris. Seres desprezíveis e repugnantes, os estupradores são, porém, uma das faces do patriarcado, uma de suas garantias da domesticação e submissão das mulheres pelo medo (STEVENS; OLIVEIRO; ZANELLO, 2014).

4.5 “Invasão Íntima!”

A participante L.M. relatou sobre o seu sentimento envolvendo o assédio que mulheres sofrem no seu dia a dia, manifestando a seguinte opinião: *“É um absurdo que essa ideia ainda continue tão viva nos ideais, que na maioria é masculino. O corpo de uma pessoa pertence única e exclusivamente a própria pessoa, e há limites de convivência que cada uma construiu ao longo de sua vida. Eu como uma pessoa que não passou por uma situação mais grave de assédio ainda me mantenho em alerta para sair na rua de dia. O assédio é porta de entrada para vários tipos de violência, e isso assusta”*.

Para a pesquisadora Adrienne Rich (1981 *apud* STEVENS; OLIVEIRO; ZANELLO, 2014, p.47) afirma que o temor maior dos homens em relação aos feminismos e suas ações e análises é que as mulheres não se interessem mais por eles, ou que escapem à sua dominação. Temem a liberdade. As militâncias feministas, tão significativas, tão belas em suas expressões afirmativas mantêm suas reivindicações no âmbito da prisão em que as mulheres foram colocadas: seus corpos. “O pessoal é político”, “meu corpo me pertence”, “eu decido sobre meu corpo” são aforismos e manifestações claras de uma afirmação de subjetividade, mas centrada ainda no corpo.

É notório que ainda nos dias de hoje o corpo da mulher exerce as pressões e as violências patriarcais, mas é nele também que os feminismos percebem o ponto nodal da dominação. Ou seja, a liberdade do corpo ainda é uma liberdade atravessada pelas normas, já que esse corpo define as mulheres como seres incapazes de gerir seu próprio ventre, sua própria maneira de se transformar em sujeito político (STEVENS; OLIVEIRO; ZANELLO, 2014).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio do desenvolvimento do trabalho, é perceptível que por mais que grandes transformações tenham ocorrido e que a mulher tenha conseguido chegar ao mercado de trabalho, em alguns cenários ela ainda pode ser menosprezada. Os padrões que a sociedade estabelece acabam por não promover a igualdade, o respeito à diversidade e o mais importante entre os aspectos o pleno desenvolvimento de uma atuação ativa da cidadania de cada indivíduo independente de seu sexo. Em relação à sexualidade, muito já se conquistou, haja vista a possibilidade da proteção em bases legais, levantando legitimidade em sua defesa por conta da conduta adotada pela mulher. Por este motivo a legitimação dos movimentos feministas é tão importante, não somente para garantir a igualdade entre os pares, mas para assegurar a proteção que as mulheres merecem e que o Estado em alguns casos acaba por não assegurar e, além disso, evidenciar o quão importante e gratificante é ser mulher na sociedade atual, o quanto conquistamos e o quanto ainda pode ser alcançado.

A questão-problema buscou orientar o desenvolvimento do trabalho sobre o prisma de quanto já se avançou na busca da concretização da igualdade de direitos, prevista constitucionalmente, e o que ainda pode ser feito, em especial no que tange ao assédio sexual em locais públicos, praticado contra mulheres. Para responder a pergunta fez-se uma breve introdução demonstrando a previsão constitucional de igualdade de direitos, análise a legislação já existente, em especial a Lei Maria da Penha e, por fim, verificação da situação fática em nossa sociedade. Os objetivos gerais foram atingidos no momento em que foi possível demonstrar que, de fato, há a consagração legal da igualdade de direito entre homens e mulheres, sendo que legislações infraconstitucionais foram editadas buscando esse fim, mas ainda existem situações que necessitam de maior tutela legal, como o assédio sexual em locais públicos.

Assim, infere-se que diante da igualdade de direitos prevista em nosso ordenamento jurídico, bem como do contexto fático em que as mulheres ainda se encontram em situação de vulnerabilidade, especialmente quanto à prática de assédio sexual em locais públicos, é necessário que medidas específicas sejam tomadas pelo governo a fim de garantir efetividade à previsão constitucional. Nesse sentido, apesar de concluir-se que diversas ações são necessárias para que se alcance o fim almejado, a igualdade de direitos, acredita-se que a edição de lei com a previsão de punições mais severas e com enfoque sobre a situação do assédio sexual em locais públicos, poderia ser uma iniciativa de grande valia para a mudança gradativa do comportamento social.

ABSTRACT:

Introduction: The role of women in society has evolved over time, especially in recent decades, with the emergence of several feminist movements, which began to fight against the inferiorization of women and to win equal rights. Despite this evolution, in certain environments women can still be seen as oppressed and undervalued; this is mainly due to the customs and culture disseminated throughout history. **Objective:** In this context, the present study seeks to analyze the psychological and social effects of harassment, especially sexual harassment, experienced by women in various everyday situations. **Methodology:** The methodology adopted consisted of qualitative research, drawing on theoretical texts and using semi-directed interviews with women regarding situations of sexual harassment. **Results:** Through the study we sought to analyze and contrast the behavior of the participants in relation to sexual harassment and the social context faced by women, also observing how they correspond to these behaviors. **Final Considerations:** It was noted that in various situations women are still invaded in their intimacy and sexuality, and that harassment situations are part of a larger social structure.

KEY WORDS: Harassment. Gender Relations. Feminism.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, M. M. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. 7^a ed. São Paulo: Atlas. 2010.
- BARDIN, L. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2011, 229p. Revista Eletrônica de Educação. São Carlos, SP: UFSCar, v.6, no. 1, p.383-387, mai. 2012. Disponível em <http://www.reveduc.ufscar.br>. Acesso em: 19 nov 2021.
- BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Assédio moral e Sexual**: previna-se. Brasília: CNMP, 2016. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/sc/arquivos/cartilha-assedio>. Acesso em: 2 nov. 2021.
- BRASIL. **Assédio moral e sexual no trabalho**. Brasília: MTE, ASCOM, 2009. Disponível em: <http://acesso.mte.gov.br/data/files/8A7C812D3CB9D387013CFE571F747A6E/CARTILHAASSEDIOMORALESEXUAL%20web.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2021.
- BRASIL. **Decreto Lei N° 10.224 de 15 de maio de 2001**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110224.htm. Acesso em: 21 out. 2021.
- BRASIL. **Lei N° 11.340 de 7 de agosto de 2006**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 9 jun. 2021.

EGYPTO, A. C. **Orientação sexual na escola**: um projeto apaixonante. São Paulo: Cortez, 2003.

FERNANDES, Maria da Penha. Instituto Maria da Penha. **Violência contra mulheres**, Fortaleza, 2009. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-somos.html>. Acesso em: 12 maio 2021.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Lei nº 12.250 n° Lei nº 12.250, de 9 de fevereiro de 2006**. Disponível em: <https://governo-sp.jusbrasil.com.br/legislacao/159760/lei-contr-o-assedio-moral-lei-12250-06>. Acesso em: 21 out. 2021.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva. 2001, p. 200.

INOUE, Silvia Regina Viodres; RISTUM, Marilena. Violência sexual: caracterização e análise de casos revelados na escola. **Estudos de Psicologia (Campinas)**, [S.L.], v. 25, n. 1, p. 11-21, mar. 2008. Disponível em: https://www.scielo.br/j/estpsi/a/Ryhzv9j3VK9brXPZLDDp/abstract/?lang=pt&forma_t=html. Acesso em: 19 nov. 2021.

JUNIOR, Ivanildo; BRITO, Julliana; DUPLAT, Tâmara. **Assédio Sexual**. Universidade de Salvador – UNIFACS, [s. l.], 2005. Disponível em: https://www.unifacs.br/revistajuridica/arquivo/edicao_janeiro2006/discente/disc_12.doc. Acesso em: 22 nov. 2021.

KARAWEJCZYK, Mônica. **As Filhas da Eva Querem Votar**: uma história da conquista do sufrágio feminino no Brasil. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2020.

KETZER, Patrícia. **Como pensar uma Epistemologia Feminista?** Surgimento, repercussões e problematizações. Epistemologia Feminista, Fortaleza, 2017. Disponível em: http://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/32159/1/2017_art_pktzer.pdf. Acesso em: 9 jun. 2021.

PEREIRA, Gabrielle Tatith; NUNES, Maria Terezinha. **Assédio Moral e Sexual**. Programa Pró-equidade de Gênero e Raça, jul. 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/cartilha-assedio-moral-e-sexual>. Acesso em: 31 out. 2021.

PINSKY, Carla Bassanezi. Mulheres dos anos dourados. São Paulo: Contexto, 2014, p. 396. ISBN 978-85-7244-863. **Revista Feminismos**, [S. l.], v. 4, n. 2/3, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/30200>. Acesso em: 19 nov. 2021.

PINSKY, Carla Bassanezi. **Mulheres dos Anos Dourados**. São Paulo: Contexto, 2014.

PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. **Nova História das Mulheres**. 1.ed. São Paulo: Contexto, 2012.

RECKXIEGEL, Renata Borba, DUQUE, Marcelo Schenk. 2021. “O princípio Constitucional De Igualdade De Direitos Entre Homens E Mulheres E Uma análise crítica Ao assédio Sexual Em Locais Públicos”. **Revista Da Defensoria Pública Do Estado Do Rio Grande Do Sul**, nº 14 (janeiro). Porto Alegre:59-90. <https://revistadpers.emnuvens.com.br/defensoria/article/view/216>. Acesso em: 19 nov. 2021.

RIBEIRO, Alessandra Stremel Pesce. **Teorias Sociológicas Feministas: uma breve introdução**. Curitiba: InterSaberes, 2020.

RODRIGUES, Bárbara Luiza Ribeiro; OLIVEIRA, Ana Caroline Moreira de. **Reflexões Sobre a Mulher e a Importunação Sexual nos Transportes Públicos Brasileiros**. Artigo Científico apresentado junto ao Curso de Direito da FACEG - Faculdade Evangélica de Goianésia, como exigência parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Direito, 2019. Disponível em: http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/8382/1/2019_TCC_AnaOliveira.pdf. Acesso em: 19 nov. 2021.

SANTOS, Gabriel Filipe dos; OLIVEIRA, Karla de Souza. Assédio Moral E Sexual: à luz do direito do trabalho e direito penal e as consequências no ordenamento jurídico brasileiro. **Revista Jurídica**, [S.L.], v. 19, n. 1, p. 84-104, 24 jun. 2019. Associação Educativa Evangélica. <http://dx.doi.org/10.29248/2236-5788.2019v19i1.p84-104>. Disponível em: <http://periodicos.unievangelica.edu.br/index.php/revistajuridica/article/view/3747>. Acesso em: 22 nov. 2021.

SILVA, Daniela Alves. Congresso Brasileiro de Direito Empresarial e Cidadania. **O Assédio Sexual Contra as Mulheres na Indústria de Entretenimento Brasileiro**. Curitiba, v. 01, 2017. Disponível em: file:///C:/Users/d_bat/Downloads/2438-7355-1-PB.pdf. Acesso em: 3 nov. 2021.

SOUZA, Mériti de; MARTINS, Francisco; ARAÚJO, José Newton Garcia de. **Dimensões da Violência: conhecimento, subjetividade e sofrimento psíquico**. São Paulo: Caso do Psicólogo, 2011.

STEVENS, Cristina; OLIVEIRA, Susane Rodrigues de; ZANELLO, Valeska. **Estudos feministas e de gênero: articulações e perspectivas**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2014. Disponível em: <http://www.clacso.org/wwwclacso/espanol/html/libros/lander/10.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2021.

STREY, Marlene Neves. CÚNICO, Sabrina Daiana. **Teorias de gênero: feminismos e transgressão**. Editora EdIPUCRS, 2016.

TIBURI, Marcia. **Feminismo em Comum: Para Todas, Tódes e Todos** Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 2ª ed. São Paulo: Atlas. VERGARA 1998.

Yin R. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2a ed. Porto Alegre: Bookman; 2001.